

LEI COMPLEMENTAR Nº1.288/2014

DE 27 DE MARÇO DE 2014

Altera a Lei Complementar nº 892, de 11 de outubro de 2006, e dá outras providências.

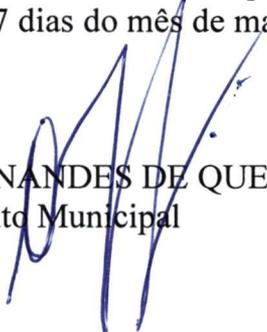
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA APROVA, e eu, RONALDO FERNANDES QUEIROZ, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O mapa constante do anexo III, do art. 106, da Lei Complementar nº 892, de 11 de outubro de 2006, passa a vigorar com a inclusão das Quadras 18 e 19, do Loteamento Alexânia, no Setor Central.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março do ano de 2014.

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal



Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 27/03/14

  
Secretário Administrativo